



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 033/2021
DE 01 DE SETEMBRO DE 2021**

**CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE A
SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA
MARIA LUCIA RAMALHO
PEREIRA.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande – PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora pública efetiva **MARIA LUCIA RAMALHO PEREIRA**, cargo de Nível Fundamental Incompleto, qual seja: Cozinheira, matrícula de n° 1835, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Iguaba Grande-RJ, com proventos proporcionais à média aritmética, nos termos do art. 40, §1°, III, “b” da CRFB/88 c/c art. 93 da Lei Municipal n° 1.228/2017, conforme informações do Processo PREVIGUABA n° 000104/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/09/2021, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de setembro de 2021.

**ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE**